



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 067/2014

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 012 da zona 14, no bairro Vila Minas Gerais, neste município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC (Zona Comercial), nos termos da Lei n.º 2.418, de 18 de novembro de 1988, *a quadra 012 da zona 14, no bairro Vila Minas Gerais*, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando assim informar a realidade da população ali existente, e atender a demanda de novas construções no local.

Divinópolis, 25 de junho de 2014.

Marcos Vinícius Pereira



“PARCERIA E RESULTADO”

marquinho.clementino@camaradiv.mg.gov.br